

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

*Súmula: Altera a Portaria Adapar nº 101, de 13 de abril de 2018 e Revoga a Portaria Adapar nº 230, de 01 de agosto de 2018.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e inciso I, do artigo 66, do Decreto Federal nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002, e considerando o Termo de Cooperação com o Instituto Ambiental do Paraná, de que trata o protocolado nº 15.284.624-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Adapar nº 230, de 01 de agosto de 2018 publicada no DIOE nº 10245 em 03/08/2018;

Art. 2º. Ficam revogados os parágrafos 4º e 5º, do Art. 4º, e o Art. 5º, da Portaria Adapar nº 101, de 13 de abril de 2018;

Art. 3º. O Art. 6º. da Portaria Adapar nº 101, de 13 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Na emissão do Receituário Agrônômico, consoante o disposto no Inciso I, do Art. 66, do Decreto Federal nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, quando da indicação da localização da propriedade, dentre outras informações, deve conter a coordenada geográfica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 60 dias da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**Otamir Cesar Martins**  
Diretor Presidente

**PUBLICADO**  
Data: 26/04/19  
DOE nº 10424